



DECRETO Nº 527, DE 2 DE JANEIRO DE 2009.

Nomeia Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "b", todos da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 15 §8º e 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo, **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica constituída a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras Públicas adquiridos pela Prefeitura Municipal de Igaratinga, conforme artigo 15, § 8º, e artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os seguintes integrantes, **GERALDO APARECIDO FABIANO** – Presidente, **KARINA APARECIDA FONSECA CAMPOS**, **AROLD HENRIQUES GUIMARÃES**, **MARIANA KALINA WERNECK DE OLIVEIRA** e **BENTO JOSÉ DA SILVA SOARES**.

a) Toda e qualquer deliberação da Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras Públicas deverá ser tomada com a presença mínima de três integrantes;

b) A Comissão de Recebimento de Materiais, Serviços e Obras Públicas somente receberá os materiais e obras adquiridos por valor superior ao limite estabelecido no artigo 23 da Lei de Licitações, sendo que os bens de valor inferior poderão ser recebidos pelo próprio órgão-adquirente da Municipalidade.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 2 de janeiro de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

